



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Decreto nº. 177, de 26 de Novembro de 2019.

“Decreta Ponto Facultativo, nas Repartições
Públicas Municipais no dia **02/12/2019** até às **13**
horas.”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia **02 de Dezembro de 2019** (02 de dezembro de dois mil e dezenove) até às 13 (treze) horas, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

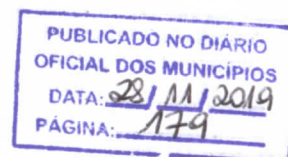
Art. 2º- Visto que a cidade encontra-se em festa em decorrência da Tradicional Festa do Leite que será realizada nos dias 29, 30 de novembro e 01 de dezembro de 2019, e diante da necessidade de Organização da Administração Municipal, em decorrência de grandioso evento, fica decretado ponto facultativo.

Art. 3º - Não serão interrompidos os serviços essenciais do município, tais como os serviços públicos de saúde de urgência e emergência; setor de limpeza de ruas, avenidas e praças; vigilância de órgãos públicos, diurnos e noturnos, para os quais o art. 1º deste decreto não se aplica.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, PI 26 de Novembro de 2019.


ANTONIO NONATO LIMA GOMES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ

Praça da Igreja, S/N - Centro
01612754/0001-65

Exercício: 2019

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2019

ANEXO I

Página 1

Emp. Tipo	Data	Ficha	Vínculo	Fonte	Ent. Unid. Org.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Referido	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Entidade	3							FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	107.811,90	0,00	0,00	0,00	107.811,90	0,00	107.811,90
911001 EX	11/09/2017	8004	300.0000.001.00	003	020401	10.301.0020.2160.0000	4.4.90.52.08	DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAM	107.811,90	0,00	0,00	0,00	107.811,90	0,00	107.811,90
Entidade	11							PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ	271.443,51	0,00	0,00	0,00	271.443,51	0,00	271.443,51
201035 EX	01/02/2017	8010	100.0000.001.00	011	020800	17.512.0051.2451.0000	3.3.90.39.78	SERTÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTD	271.120,00	0,00	0,00	0,00	271.120,00	0,00	271.120,00
201036 EX	01/02/2017	8010	100.0000.001.00	011	020200	04.122.0005.2040.0000	3.3.90.40.06	PORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA	323,51	0,00	0,00	0,00	323,51	0,00	323,51



Estado do Piauí
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Campo Maior

Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94

Fone: (86) - 3252-4400

Email: camaradecampomaior@hotmail.com

Site: www.campomaior.pi.leg.br



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

DECRETO LEGISLATIVO 01/2019

Decreto nº. 177, de 26 de Novembro de 2019.

“Dispõe sobre a Apreciação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, referente às contas do Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2005”.

“Decreta Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais no dia 02/12/2019 até às 13 horas.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao disposto no Art. 30, V, inciso b, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal, correspondente ao Exercício de 2005, referente ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – 011.010/06.

Art. 2º - Este Decreto entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Maior, 27 de Novembro de 2019.

Fernando Andrade Sousa
Fernando Andrade Sousa
Vereador Presidente

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO no dia 02 de Dezembro de 2019 (02 de dezembro de dois mil e dezenove) até às 13 (treze) horas, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Visto que a cidade encontra-se em festa em decorrência da Tradicional Festa do Leite que será realizada nos dias 29, 30 de novembro e 01 de dezembro de 2019, e diante da necessidade de Organização da Administração Municipal, em decorrência de grandioso evento, fica decretado ponto facultativo.

Art. 3º - Não serão interrompidos os serviços essenciais do município, tais como os serviços públicos de saúde de urgência e emergência; setor de limpeza de ruas, avenidas e praças; vigilância de órgãos públicos, diurnos e noturnos, para os quais o art. 1º deste decreto não se aplica.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, PI 26 de Novembro de 2019.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
Antonio Nonato Lima Gomes
Prefeito Municipal